

**OFÍCIO P Nº. 223/2024**

São Paulo, 19 de Junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública

**GUILHERME DERRITE**

**Assunto: Resposta ao OFÍCIO GAB.SEC.Nº 105/24**

*Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 025.00007331/2024-41.*

Excelentíssimo Secretário de Segurança Pública,

Em atenção ao OFÍCIO GAB.SEC.nº 105/24, esta Companhia do Metrô de São Paulo, respeitosamente esclarece que o comunicado interno que orientava os empregados a efetuar o bloqueio de acesso dos Policiais Militares e Policiais Civis ao sistema metroviário operado por esta empresa, não foi previamente submetido à deliberação da Diretoria, pelo que deve ser desconsiderado.

Informa, ainda, que não há previsão de data para bloqueio do acesso e que, sensível às circunstâncias relatadas por Vossa Senhoria, eventual bloqueio não será implementado sem que antes sejam exauridas todas as tratativas e avaliações pertinentes à questão.

Portanto, ao menos até que ocorra eventual orientação em sentido diverso, o acesso às linhas operadas por esta Companhia (a saber, linhas 1, 2, 3 e 15) permanecerá sendo franqueado aos policiais civis e aos policiais militares (inclusive Corpo de Bombeiros) mediante identificação funcional, sendo dispensada tal apresentação aos policiais militares e bombeiros militares trajando fardamento.

Com nossos votos de estima e consideração,

**Antonio Julio Castiglioni Neto**

Diretor Presidente